

EDITAL N.º 172/2022	PREGÃO ELETRÔNICO		
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO		
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO		
DATA	24 DE NOVEMBRO DE 2022		
HORÁRIO	09H		
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PROCESSO	673/2022		

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horario definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO. conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- **2.4.** As quantidades constantes neste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante Nota de Empenho.
- **2.5.** A licitante deverá entregar os materiais na Sede do Município de Triunfo, em local indicado pela secretaria requisitante.
- **2.6.** Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.
- **2.7.** O fornecedor deverá entregar os itens da seguinte forma:
- Não perecíveis mensalmente;
- Perecíveis semanalmente.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.
- **3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
- **5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- **5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **7.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.6.5.** Os lances, bem como o julgamento, serão em valor unitário.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances



públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;
- **9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no



prazo previsto na alínea a deste item.

- **9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- **9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao



edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

- **12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- **12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Requisitos para adjudicação:
- a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possuí em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br).
- **b)** A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.
- **c)** A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.
- **13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A validade dos preços registrados será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1.** Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).
- **16.2.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.
- **16.3.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

339030070000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
--------------	------------------------

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de



licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- **d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
- **17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.
- **18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).
- **19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



19.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial ANEXO III – Minuta de Ata de Registro ANEXO IV – Modelo Declaração que não emprega menor

Triunfo, 07 de novembro de 2022.

Daniel Pause da Paixão Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Descrição completa dos bens a serem adquiridos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	
1	60	Kg	Apresuntado, fatiado, pacote de 250 gr a 1kg, data de fabricação e validade na embalagem.	
2	80	Kg	Queijo lanche fatiado	
3	20	un	Queijo ralado em flocos grossos, embalagem de 500g, validade mínima 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	
4	250	Kg	Arroz branco tipo 1, grão longo, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, em pacotes de 1 kg. Validade de 6 a12 meses	
5	30	Kg	Arroz Integral parboilizado, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	
6	120	Kg	Feijão preto, tipo 1 pacote de 1 kg, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Serão permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, validade de 6 à 12 meses	
7	30	Kg	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	
8	60	Kg	Lentilha, pacotes de 500g, data de validade de no minimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	
9	20	un	Canjica de milho, tipo 1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	
10	30	un	Pipoca premiun, embalagem de 500g	
11	60	un	Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	
12	12	un	Macarrão com ovos tipo parafuso com vegetais, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade. Com corantes naturais.	
13	35	Kg	Farinha de milho média, embalagem plástica, contendo 01kg	
14	40	un	Farinha de rosca, embalagem de no mínimo 500 g	
15	250	Kg	Farinha de trigo, embalagem de 01kg, tipo 01	



Secretaria de Compras.	Licitacoos o Contratos
Secretaria de Combras.	Licitatues e Cultilatus

		J	Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de			
16	16 20 Kg		validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve			
			ser recente no ato da entrega.			
17	10	Kg	Polvilho azedo, embalagem de 1kg, validade 6 meses			
			após a entrega			
18	10	Kg	Polvilho doce, embalagem de 1 kg, validade 6 meses após			
			a entrega Fermento químico em pó, embalagem de 11gr, validade de			
19	100	un	1 ano			
20	50	Kg	Fermento biológico, embalagem de 125g			
21	40	PC	Açúcar cristal, embalagem com 05 kg			
			Amido de milho tipo 1, embalagem de 1 kg, isentas de			
22	10	Kg	matérias terrosas, parasitas , umidade, fermentação e			
•		1 19	ranço. Validade de 1 ano			
			Gelatina, embalagem de 1kg, sabor morango, cereja ou			
23	20	Kg	tuti-fruti, data de validade mínima 12 meses. A data de			
			fabricação deve ser recente no ato da entrega.			
24	100	Kg	Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1 kg.			
25	300	L	Leite longa vida integral, embalagem de 01 litro			
26	70	un	Biscoito Cream Cracker, isento de gorduras trans, em			
			embalagem dupla com 400g			
07	0= 4=0 B	DC	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, em			
27	150	PC	embalagem dupla, com no mínimo 400g.Validade mínima			
			de 8 meses no ato da entrega Biscoito doce tipo Maria, integral, sabor chocolate, isento			
			de gordura trans, em embalagem dupla com no mínimo			
28	50	un	350g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de			
			validade deve ser recente no ato da entrega.			
	00		Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de			
29	30	un	validade de no mínimo 12 meses.			
			Café em pó, extraforte, de 1ª qualidade, com selo ABIC e			
30	30 200) 200 ur	20 200 1	30 300 1	un	certificação de qualidade ISO 9001, Embalagem de 500 gr.
30 200	un	com data de validade de no mínimo 6 meses. A data de				
			fabricação deve ser recente no ato da entrega.			
			Sal moído, iodado, embalagem de 1 kg, prazo de validade			
31	60	Kg	minimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente			
			no ato da entrega			
			Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com			
32	20	un	atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da			
02	20	dii	fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data			
			de entrega			
			Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade			
33	130	un	mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no			
	.00	•				
	100	<u></u>	ato da entrega.			
			ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem			
34	70	LT	ato da entrega.			



		S	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg
35	20	un	de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
36	30	un	Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses
37	80	un	Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade.
38	40	un	Margarina c/ sal, embalagem 500g
39	10	un	Chimia de uva, embalagem de 1 kg
40	10	un	Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg
41	50	un	Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses
42	50	un	Doce de leite cremoso pote de 400g
43	10	un	Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
44	40	un	Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
45	5	un	Essência para bolo, baunilha ,30ml, validade 6 meses após a data da entrega
46	50	un	Canela moída em pó, sem adição de açucar, em embalagem de no mínimo 20g, com validade mínima de 12 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega
47	4	un	Cravo da índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
48	80	Сх	Chá misto de frutas contendo polpa de maçã, flores de hibisco, folhas de capim limão, casca de laranja doce, folhas e outra partes de ramas da hortelã e aroma natural de limão, laranja e abacaxi. Caixa com 10 sachês. Total 15 gr. Com data de fabricação e prazo de validade.
49	10	un	Chá em saquinhos, sabores variados
50	20	un	Achocolatado em pó, embalagem de no mínimo 700 g
51	20	Kg	Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g
52	50	un	Pão fatiado para sanduíche (embalagem de no minímo 340g)
53	50	un	Filtro de papel para passar café nº103
54	20	Kg	Pão francês (cacetinho)
55	20	Kg	Suco em pacote, embalagem de 1kg. sabores variados.

2- Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser no máximo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.



3- Forma de pagamento:

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4- Unidade responsável pela aquisição:

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
1	60	Kg	Apresuntado, fatiado, pacote de 250 gr a 1kg, data de fabricação e validade na embalagem.		
2	80	Kg	Queijo lanche fatiado		
3	20	un	Queijo ralado em flocos grossos, embalagem de 500g, validade mínima 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega		
4	250	Kg	Arroz branco tipo 1, grão longo, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, em pacotes de 1 kg. Validade de 6 a12 meses		
5	30	Kg	Arroz Integral parboilizado, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.		
6	120	Kg	Feijão preto, tipo 1 pacote de 1 kg, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Serão permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, validade de 6 à 12 meses		
7	30	Kg	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega		
8	60	Kg	Lentilha, pacotes de 500g, data de validade de no minimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.		
9	20	un	Canjica de milho, tipo 1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.		
10	30	un	Pipoca premiun, embalagem de 500g		
11	60	un	Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.		
12	12	un	Macarrão com ovos tipo parafuso com vegetais, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade. Com corantes naturais.		



			Farinha de milho média, embalagem plástica,	
13	35	Kg	contendo 01kg	
14	40	un	Farinha de rosca, embalagem de no mínimo 500 g	
15	250	Kg	Farinha de trigo, embalagem de 01kg, tipo 01	
16	20	Kg	Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	
17	10	Kg	Polvilho azedo, embalagem de 1kg, validade 6 meses após a entrega	
18	10	Kg	Polvilho doce, embalagem de 1 kg, validade 6 meses após a entrega	
19	100	un	Fermento químico em pó, embalagem de 11gr, validade de 1 ano	
20	50	Kg	Fermento biológico, embalagem de 125g	
21	40	PC	Açúcar cristal, embalagem com 05 kg	
22	10	Kg	Amido de milho tipo 1, embalagem de 1 kg, isentas de matérias terrosas, parasitas , umidade, fermentação e ranço. Validade de 1 ano	
23	20	Kg	Gelatina, embalagem de 1kg, sabor morango, cereja ou tuti-fruti, data de validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	
24	100	Kg	Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1 kg.	
25	300	L	Leite longa vida integral, embalagem de 01 litro	
26	70	un	Biscoito Cream Cracker, isento de gorduras trans, em embalagem dupla com 400g	
27	150	PC	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, em embalagem dupla, com no mínimo 400g. Validade mínima de 8 meses no ato da entrega	
28	50	un	Biscoito doce tipo Maria, integral, sabor chocolate, isento de gordura trans, em embalagem dupla com no mínimo 350g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de validade deve ser recente no ato da entrega.	
29	30	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	
30	200	un	Café em pó, extraforte, de 1ª qualidade, com selo ABIC e certificação de qualidade ISO 9001, Embalagem de 500 gr. com data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	



Sal moído, iodado, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega Oleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no máximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. Margarina c/ sal, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moida em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
fabricação deve ser recente no ato da entrega Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega Öleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega 33 130 un de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no máximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1º qualidade. 38 40 un Margarina c/sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Exsencia para bolo paunilha 30ml validade 6
Garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega
Garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega
un produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega Oleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no máximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade mínima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 40 10 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moida em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo haupilha 30ml, validade 6
nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega 33 130 un de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade mínima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Fesência para Polo haunilha 30ml, validade 6
fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega Oleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade, más inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Fisancia para bolo haunilha 30ml validade 6
contar da data de entrega Contar da data de entrega Coleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
Oleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
33 130 un de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essância para bolo baunilha 30ml validade 6
fabricação deve ser recente no ato da entrega. Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essância para bolo bauniha 30ml validade 6
Extrato de tomate, concentrado, lata de 350 gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 41 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pssência para bolo baupilla 30ml validada 6
34 70 LT gr, novas, sem ferrugem ou amassadas. Prazo de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Fesência para bolo baunilha 30ml validade 6
de validade mínimo mínimo de 24 meses Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para holo haunilha 30ml validade 6
Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo haunilha 30ml validade 6
Milho verde em conserva, contendo no màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo haunilha 30ml validade 6
màximo de 499mg de sódio em 100g ou ml, em lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo haunilha 30ml, validade 6
35 20 un lata contendo peso drenado de 500g, validade minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 41 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo haunilha 30ml validade 6
minima de 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. 36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 41 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Fissência para bolo haunilha 30ml validade 6
deve ser recente no ato da entrega. Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo baunilha 30ml validade 6
36 30 un Leite condensado integral caixa 395gr, com no mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo baunilha 30ml validade 6
mínimo validade 6 meses Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essância para bolo baunilha 30ml, validade 6
Sardinha ao molho, em latas de no mínimo 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essância para bolo baunilha 30ml, validade 6
37 80 un 250g. Validade não inferior a 1 ano. Produto de 1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo baunilha 30ml validade 6
1ª qualidade. 38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo baunilha 30ml validade 6
38 40 un Margarina c/ sal, embalagem 500g 39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo bauniba 30ml validade 6
39 10 un Chimia de uva, embalagem de 1 kg 40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha 30ml validade 6
40 10 un Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
41 50 un embalagem de 200g, validade mínima 6 meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
meses 42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
42 50 un Doce de leite cremoso pote de 400g Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
43 10 un validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
fabricação deve ser recente no ato da entrega. Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Pimenta preta (do reino) em pó moída em embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
44 40 un embalagem de no mínimo 25g, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.
fabricação deve ser recente no ato da entrega. Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Essência para bolo, baunilha, 30ml, validade 6
Essência para holo, baunilha, 30ml, validade 6
45 5 un Essericia para bolo, bauriliria ,30mi, validade 0
45 5 un meses após a data da entrega
Canela moída em pó, sem adição de açucar,
em embalagem de no mínimo 20g com
46 50 un validade mínima de 12 meses. Data de
fabricação recente no ato da entrega
fabricação recente no ato da entrega Cravo da índia em embalagem plástica de
fabricação recente no ato da entrega Cravo da índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses.
fabricação recente no ato da entrega Cravo da índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses.



48	80	Cx	Chá misto de frutas contendo polpa de maçã, flores de hibisco, folhas de capim limão, casca de laranja doce, folhas e outra partes de ramas da hortelã e aroma natural de limão, laranja e abacaxi. Caixa com 10 sachês. Total 15 gr. Com data de fabricação e prazo de validade.	
49	10	un	Chá em saquinhos, sabores variados	
50	20	un	Achocolatado em pó, embalagem de no mínimo 700 g	
51	20	Kg	Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g	
52	50	un	Pão fatiado para sanduíche (embalagem de no minímo 340g)	
53	50	un	Filtro de papel para passar café nº103	
54	20	Kg	Pão francês (cacetinho)	
55	20	Kg	Suco em pacote, embalagem de 1kg. sabores variados.	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos **ANEXO III**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de	de dois mil e,	o MUNICÍPIO TR	IUNFO, entidade de
direito público interno, inscrito n	o CNPJ/MF 88.363.189	/0001-28, com se	de administrativa na
Prefeitura Municipal de Triunfo			
representado por Senhor Prefe	ito Municipal		, inscrito no CPF
sob n.º	, denominado ÓR0	GAO GERENCIA	DOR, e de outro a
empresa	9	estabelecida	na rua
,	n.º, er	n	,
inscrita no CNPJ/MF sob n.º .			pelo (a) Senhor(a)
	` .	` ,	CPF sob n.º
·	a FORNECEDOR, resol	•	,
presente Ata, mediante as seg processo n.º, na mod		,	
processo II, IIa IIIoc	alluade de l'Tegao Elett	011100 11. 112/202	۷.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Os materiais deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Segundo - A qualidade do objeto registrado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro - As quantidades constantes nesta Ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pelo(s) FORNECEDOR mediante Nota de Empenho.

Parágrafo Quarto - O FORNECEDOR deverá entregar os materiais na Sede do Município de Triunfo, em local indicado pela secretaria requisitante.

Parágrafo Quinto - Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.

Parágrafo Sexto - O fornecedor deverá entregar os itens da seguinte forma:

- Não perecíveis mensalmente;
- Perecíveis semanalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto licitado, o Município designará servidores da Secretaria Requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.



Parágrafo Único - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o FORNECEDOR de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a entrega nos locais de quantidades determinadas pelas secretarias, e emissão das notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência do FORNECEDOR com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto registrado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Em caso de reclamatória trabalhista contra o FORNECEDOR, em que o ÓRGÃO GERENCIADOR seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência do registro de preços

A validade dos preços registrados será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo para entrega

O prazo de entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

339030070000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
--------------	------------------------



CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição;
- II receber o objeto licitado e lavrar termo de recebimento. Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do Edital, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta da presente Ata;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações do FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- I arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre o objeto;
- I.a Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada.
- II cumprir fielmente o objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa;
- IV assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento do acordado, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
- V não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto registrado;
- VI manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VII arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto registrado;
- VIII responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

Ao FORNECEDOR serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, no caso da efetiva aquisição, nas seguintes situações, dentre outras:



I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado na licitação, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido a Ata e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o registrado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará o FORNECEDOR, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa do FORNECEDOR;
- b) falta ou culpa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Lei regradora

O presente acordo reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes dos termos acordados.

E por estarem assim justos e pactuados assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

T.:	-1 -	-1- 00
Triunto-RS.	ae	de 20

Prefeito Municipal ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 172/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 172/2022
, inscrito no CNPJ nº, por intermédic de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)